

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 456/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.000526/2022-60- MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA; TEI Nº 255/2021-GEFA, DECISÃO Nº 2614/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239134

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 455/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados.

01.01.030201.020905/2025-10 (PROCESSO SIAM Nº 3229/T/15)-AMAZON BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, A.I Nº 7012/15-GECE, DECISÃO Nº 2354/2025;

01.01.030201.020898/2025-56 (PROCESSO SIAM Nº 1557/T/05)- GRÁFICA LORENA LTDA, A.I DT Nº 173/05-GEFM, DECISÃO Nº 2409/2025;

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239136

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 453/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face de Ausência de Defesa Administrativa. **PRAZO:** 20 (vinte) dias para apresentar Recurso Administrativo ou 05 (cinco) dias para o recolhimento da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.021251/2025-41- JEFFERSON BARBOSA GONCALVES; A.I Nº 364/2020 - GEFA; DECISÃO Nº 2306/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239144

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 454/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Intempestividade da Defesa Administrativa. **PRAZO:** 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou recolhimento do valor da multa em até 05 (cinco) dias, contado a partir da data desta publicação.

01.01.030201.020876/2025-96 (PROCESSO SPROWEB Nº 3603/2019)-AMAZON COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA; A.I Nº 019/19 - GERH; DECISÃO Nº 2405/2025.

01.01.030201.020872/2025-08 (PROCESSO SPROWEB Nº 4108/2019) - JOSÉ WANDERLEY CAMPOS MARQUES; A.I Nº 285/19 - GEFA; DECISÃO 2411/2025.

01.01.030201.021263/2025-76 (PROCESSO SPROWEB Nº 2533/2020) - JOSE CRISTOVAO DO R B E SANTOS; A.I Nº 211/2020 GEFA; DECISÃO 2379/2025.

01.01.030201.021249/2025-72 (PROCESSO SPROWEB Nº 2216/2020) - BALTAZAR ROSA; A.I Nº 024/2020 - GECF; DECISÃO 2344/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239149

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 115/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007, bem como pelos artigos 17 e 18 da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2007,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01, de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para autuação, embargo e divulgação decorrentes de infrações relativas ao desmatamento ilegal monitorado pelo IPAAM;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas sancionatórias em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o acúmulo de demandas no Instituto e a escassez de analistas ambientais disponíveis para o desempenho das referidas atividades;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer normas e procedimentos claros para orientar a atuação dos membros da força-tarefa, assegurando o alinhamento às diretrizes institucionais e a eficácia na prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, o Núcleo de Autuação Remota - NAR, com a finalidade de atuar, em regime de força-tarefa emergencial, por um período de 6 (seis) meses, na análise dos relatórios de constatação de desmatamento não autorizado e na adoção dos respectivos procedimentos sancionatórios.

Art. 2º O Núcleo será, inicialmente, composto pelos servidores abaixo relacionados, designados pelo período de 6 (seis) meses, devendo sanar o passivo existente.

Art. 3º Concluídas as atividades e formalizados os procedimentos administrativos pertinentes, o grupo deverá ser formalmente destituído.

Art. 4º A critério da administração e conforme disponibilidade, os trabalhos poderão ser realizados, total ou parcialmente, em regime de teletrabalho.

Art. 5º **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor o Núcleo de Autuação Remota:

Coordenação:

- Priscila Silveira da Silva Carvalho - Analista Ambiental - Matrícula: 208.611-5A (CMAAP)

Membros:

- Adriana Aparecida Barbosa - Matrícula: 201.235-9B
- Aline dos Santos Brito - Matrícula: 198.968 - 5C
- Ana Paula Mendes Simões Pereira - Matrícula: 150.222-0B
- Arlem Nascimento de Oliveira - Matrícula: 169.454 - 5C
- César Leandro Abozaglo Umaña - Matrícula: 150.223 - 9B
- Danielle Gonçalves Costa - Matrícula: 200.257 - 4A
- Edmilson Souto Carneiro Junior - Matrícula: 198.214- 1B
- Hermógenes Rabelo - Matrícula: 160.240-3C
- Lúcia Handa - Matrícula: 166.680-0F
- Nivea Geovana Feitosa de Oliveira Moura - Matrícula: 174.820-3D
- Gelson da Silva Batista - Matrícula: 167.753-5D
- Rodrigo Tacioli Serafini - Matrícula: 200.629-4A
- Francisca Rosivana Campos Pereira - Matrícula: 118.087-8E
- Newton Silvio Benjamim Pardo - Matrícula: 221.720-1A
- Etienne Therese Salgado Cavalcante - Matrícula: 127.874-6E
- Clemerson de Sales - Matrícula: 200.899-7A
- Wanderléia Holanda Salgado Nascimento - Matrícula: 103.144-9B

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239157

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 452/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.021255/2025-20- OSMAR GOMES BEZERRA; A.I Nº032/2020-GELI, DECISÃO Nº 2336/2025.

01.01.030201.021230/2025-26 (PROCESSO SPROWEB Nº 3631/2017) - CLODOALDO DOS SANTOS OLIVEIRA; A.I Nº 023/17 - GEFA; DECISÃO 2435/2025.

01.01.030201.001619/2022-02 - ELSON SILVA COIMBRA; A.I Nº 1031/2021 - GEFA; DECISÃO 2610/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 28 de Agosto de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 239162